



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU

PORTARIA Nº 008/92

Dispõe sobre concessão de licença à Servidora da Câmara Municipal e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença maternidade à Servidora **ZILDA SEVERINA FERREIRA DE PAULA**, Chefe de Divisão de Técnica Legislativa, referência CM-06.

Parágrafo único - A licença de que trata o artigo 1º, desta Portaria, será de 120 (cento e vinte) dias, conforme o Art. 7º, inciso XVIII da Constituição Federal, o Art. 95, inciso X da Constituição Estadual e o Art. 71, da Lei Municipal nº 706/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, aos 10 (dez) dias do mês de julho do ano de 1992 (hum mil novecentos e noventa e dois).

Ver. **VILSONIL RODRIGUES DE OLIVEIRA**

- Presidente -